



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 047/2008

EM, 15 DE JULHO 2008.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

0503 - FUNDEB

123613022.051 – 449051.....R\$ 30.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339039.....R\$ 30.000,00

103013042.020 – 339039.....R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.017 – 449051.....R\$ 35.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339014.....R\$ 10.000,00

278123032.016 – 339030.....R\$ 20.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041232022.008 – 469071.....R\$ 23.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

02.01 – GABINETE.

041222012.002 – 339039.....R\$ 50.000,00

07.02 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.034 - 339030.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

0503 - FUNDEB

123613022.051 – 339030.....R\$ 30.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339030.....R\$ 40.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....R\$ 23.000,00

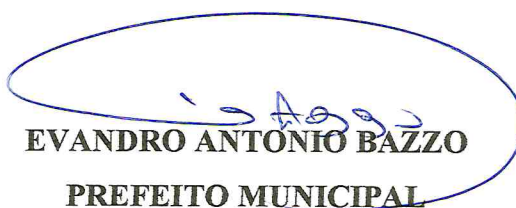
05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$ 115.000,00

07.02 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082433052.028 - 339030.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL